



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. N° 205/2015

Guapirama - PR, 19 de Maio de 2015

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Considerando a necessidade de realização de revisão e manutenção nos veículos cujo:

* Chassi: 9BD15822AD6884607, placas: AXX-5589, veículo Uno Mille Economy 4p. Preto Vulcano (Fundo Munc.Saúde)

* Chassi: 8AP196272E4069406, placas: AXX-5585, veículo Palio Attractive 1.4 4p. Branco Banchisa (Fundo Munc.Saúde)

* Chassi: 9BD15844AD6884252 placas: AXX 5587, veículo Uno Mille Way Econ 4p. Branco Banchisa (Assistência Social)

* Chassi: 9BD265122E9014182 placas: AYV 1865, veículo Fiorino 1.4 Flex Furgão (Assistência Social).

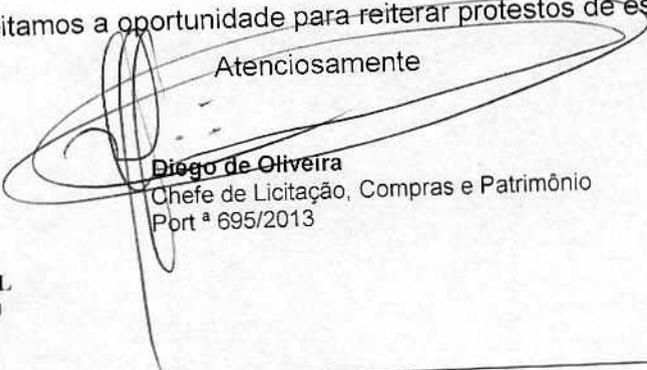
Que mediante orientação do fabricante há necessidade de revisões periódicas, com contratação de serviços e aquisições de peças que forem necessárias preferencialmente de empresa especializada da marca, bem como as manutenções em razão dos desgastes normais de trabalho.

Venho requer a Vossa Excelência, há autorizar a abertura de um Processo Licitatório para contratação dos serviços e aquisições de peças, para a duração de 12 meses; em caráter de urgência,

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port º 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 053/14 RENOVAÇÃO

Reqº nº 003048/14, de 07/03/2014

Inscrição nº 487

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA.** -

Ramo de Atividade: **Comércio varejista de veículo, peças, acessórios e serviços.** -

Localização: **Rua Dep. Benedito Lício Machado, 31-A - Jardim Bela Vista.** -

Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 22:00 horas nos dias úteis, regulamentado pelo Decreto nº 500/13.-

Santo Antônio da Platina, 10 de março de 2014.

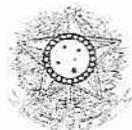
[Assinatura]
CARLOS ALBERTO MARIANO
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária

[Assinatura]
PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

<p>VÁLIDO ATÉ <u>28/02/15</u> TESOUREIRO</p>	<p>REVALIDADO ATÉ 31 MAR. 2015 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13</p>	<p>REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2016 Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13</p>	

OBS: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser REVALIDADO
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 78.066.800/0001-00

Certidão nº: 91612784/2015

Expedição: 08/04/2015, às 10:09:24

Validade: 04/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.066.800/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:05:37 do dia 04/03/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2015.

Código de controle da certidão: **FEE1.50BA.BBC8.694A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78066800/0001-00
Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA
Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA /
SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2015 a 08/06/2015

Certificação Número: 2015051002380417265761

Informação obtida em 19/05/2015, às 09:41:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 2091/2015

CONTRIBUINTE: 78066800000100/SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 08.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ: 19/06/2015
REQUERENTE: Samp Autoveiculos Ltda

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28.90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dia para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 20 de Abril de 2015

Código de autenticidade da certidão: 63844975063844

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81770000000-0 00003948201-3 50619000000-6 00020910259-9





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

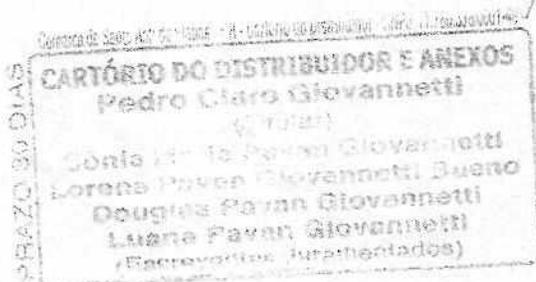
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

CNPJ 78.066.800/0001-00, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.

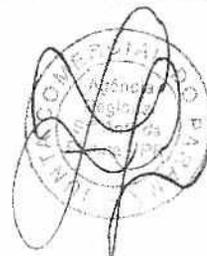


SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 23 de Abril de 2015, 14:40:27

Douglas Pavan Giovannetti
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

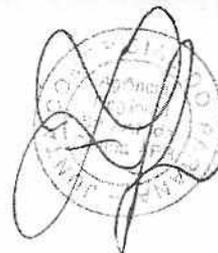


CELSON DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem por objeto conforme a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

63

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEGUNDA - Incluem-se no objeto social da empresa: "o comércio de pneus, componentes automotivos e atuar como correspondente no País".

Em razão da presente alteração a cláusula quarta da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) fica elevado para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); sendo o aumento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) integralizados da seguinte maneira: R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato com recursos provenientes da conta de Reserva de Lucros e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014.

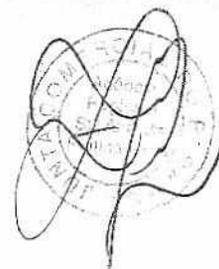
Com a alteração do capital social da empresa, a cláusula sétima da vigésima quarta alteração de contrato social consolidada, passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

[Handwritten signature]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA - Fica criada uma filial, na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86.400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica criada uma filial, na Rua Geraldo Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com destaque de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para efeitos fiscais e cujo ramo de atividade será o "Comércio de veículos usados", iniciando suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - O endereço da sócia ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, que era na Avenida Oliveira Motta, n°. 1040 - Apt°. 811, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, passa a ser na Rod. Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

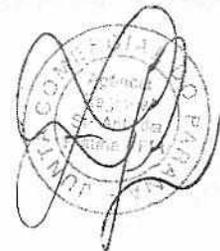
CLÁUSULA NONA - Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, n°. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA, brasileira, nascida em 16/12/1976, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casada no regime de separação total de bens, administradora de

Handwritten signatures and initials.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



empresa, inscrita no CPF/MF sob n°. 020.077.949-42, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n°. 6.763.304-0 SSP/PR, residente e domiciliada Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 373, Jardim Silvestre, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob n°. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG n°. 4.969.025-8-PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lucio Machado, n°. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 412.001256-09 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima quarta e última alteração de contrato social, arquivada sob n°. 20082840415 por despacho em sessão de 01 de Julho de 2008, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

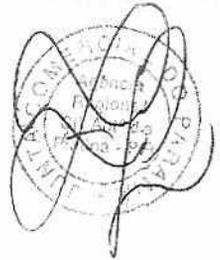
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n°. 31, Vila Santa Efigênia, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

C. J. A.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objeto: "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins; e atuar como correspondente no País".

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n°. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados".

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, n°. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos novos e usados, peças e acessórios, pneus e componentes automotivos, derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins".

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n°. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados".

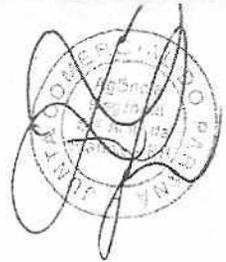
DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 2.912.000,00 (dois milhões, novecentos e doze mil reais) integralizados no presente ato em moeda corrente do País e R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) a serem integralizados até 31 de agosto de 2014, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
CELSO DE SOUZA SCHMIDT	2.940.000	2.940.000,00
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA	30.000	30.000,00
MARCELO DE PAULA SCHMIDT	30.000	30.000,00
TOTAL	3.000.000	3.000.000,00

(Handwritten signatures)

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n.º. 491, Parque Industrial, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, n.º. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, n.º. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

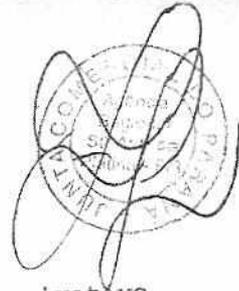
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios CELSO DE SOUZA SCHMIDT e MARCELO DE PAULA SCHMIDT, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

Handwritten signature

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

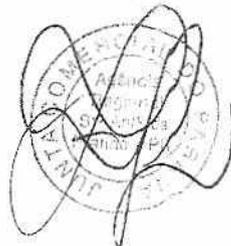
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

E. J. S.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRADO ÚNICO - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

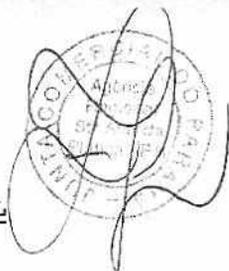
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO - O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

[Handwritten signatures]

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



PARÁGRAFO SEGUNDO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a consequente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

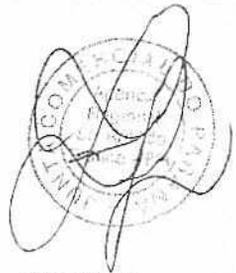
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
VIGÉSIMA QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

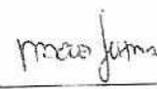


E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

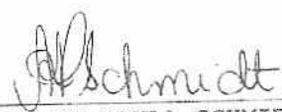
Santo Antônio da Platina-PR, 02 de Outubro de 2013.



CELSO DE SOUZA SCHMIDT



MARCELO DE PAULA SCHMIDT

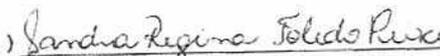


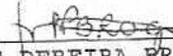
ALESSANDRA DE PAULA SCHMIDT BRANDÃO LIMA



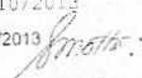
Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 DSP/PR
RELATOR

TESTEMUNHAS:

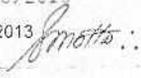
1a.) 
SANDRA REGINA TOLEDO PEIXE
CPF 014.483.959-84
RG 6.306.289-8/PR

2a.) 
MARILENE PEREIRA BRAGA
CPF 531.610.339-49
RG 4.030.103-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 41901358006
Protocolo: 13/572647-6, DE 15/10/2013
Empresa: 41 2 0012560 9
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 41901358014
Protocolo: 13/572647-6 DE 15/10/2013
Empresa: 41 2 0012560 9
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO REGISTRO EM: 25/10/2013
SOB NÚMERO: 41901358014
Protocolo: 13/572647-6 DE 15/10/2013
Empresa: 41 2 0012560 9
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama 21 de Maio de 2015

Ilustríssima Presidenta da Comissão de licitação

Tendo em vista o ofício que solicita abertura de processo para **contratação de empresa para realização de revisão e aquisição de peças que forem necessárias aos veículos Uno Mille - AXX 5589- AXX 5587 Veículo Palio - AXX-5585 e veículo Fiorino Furgão AYV-1865, pelo período de 12 meses**, o município pretende a contratação da empresa Samp Autoveiculos Ltda, a contratação deste serviço com tal empresa justifica-se por ser esta ser autorizada da marca e reconhecida em todo o território nacional.

Para tanto, solicito especial atenção em encaminhar o presente expediente com vistas a:

1. Verificação junto ao Departamento de contabilidade se há previsão orçamentária para este fim.
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
Solange Brandelik Choma
Presidenta da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 02 de Junho de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *“Contratação de empresa para a realização de revisões periódicas, com serviços e aquisições de peças que forem necessárias, bem como a manutenção em razão dos desgastes normais dos veículos”.*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do Fundo Municipal Saúde

10.305.0007.2-024 – Operacionalização da Vigilância epidemiológica e endemias

D = 1836 = 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos R\$ 3.500,00

FR - 497 – Vigilância em Saúde

10.305.0007.2-068 – Operacionalização do VIGIS-SUS Estadual

D = 2268 = 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos R\$ 3.500,00

FR - 497 – Vigilância em Saúde

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão De Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 2112 = 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e
conservação de veículos R\$ 3.500,00

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão Do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D = 2369 = 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e
conservação de veículos R\$ 3.500,00

FR - 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

PARECER JURÍDICO

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à "contratação de empresa para realização de revisão e aquisição de peças que forem necessárias aos veículos Uno Mille -AXX 5589- AXX 5587 Veiculo Palio - AXX-5585 e veiculo Fiorino Furgão AYV-1865, pelo período de 12 meses, com o valor podendo chegar até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Opinamos pela contratação direta sem a necessidade de procedimento licitatório.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes do artigo 7º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

O Departamento Contábil desta prefeitura informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária informada no ofício anterior, para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, da Lei de licitações e contratos administrativos.

O fundamento da contratação da referida empresa está no inciso III, do Art. 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Por dito dispositivo, será legítima, se a empresa cuja contratação que se deseja é autorizada da marca reconhecida por todo o território nacional.

Por fim, é importante destacar que para a formalização da inexigibilidade, o órgão público deverá adotar os procedimentos de estilo, a fim de conferir legalidade e validade do contrato, ratificando o ato de aprovação da dispensa de licitação, em Órgão Oficial de divulgação dos atos Oficiais do Município, nos prazos estabelecidos, consoante o rito disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93.

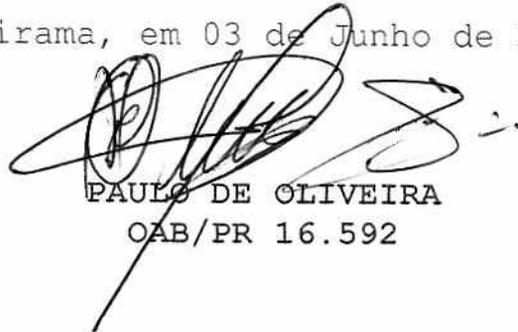


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Guapirama, em 03 de Junho de 2015.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, PR, em 08 de Junho de 2015.

Tendo em vista a solicitação contida no despacho de fls. 02, exarado pelo senhor Prefeito Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, para análise do parecer emitido pelo Departamento Jurídico e, após discussão, acatou por unanimidade o parecer, opinando pela contratação da empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, sem a instauração de processo licitatório.

Diante do exposto, requeremos, caso o entendimento de Vossa Excelência comungue com a decisão desta Comissão Permanente de Licitações, em Ratificar e Homologar o presente certame.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
Presidenta da CPL

AMAURI CORREA DE ALMEIDA
Membro da CPL



WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2015**

- PROCESSO Nº 069/2015 -

Torna publica a Homologação e Adjucação do Procedimento Licitatório Modalidade Inexigibilidade sob o nº 014/2015 que tem como objeto a contratação de empresa para realização de revisão e aquisição de peças que forem necessárias aos veículos Uno Mille -AXX 5589- AXX 5587 Veiculo Palio - AXX-5585 e veiculo Fiorino Furgão AYV-1865, pelo período de 12 meses à empresa:

Nome do Fornecedor	CNPJ	Valor
SAMP AUTOVEICULOS LTDA	78.066.800/0001-00	14.000,00

Guapirama/PR 09 de Junho de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: Concorrência 17/2015, menor preço por item, registro de preço. SÍNTESE DO OBJETO: Aquisição de materiais para artesanato, conforme especificações contidas no anexo I, do edital. VALOR MÁXIMO: O valor total máximo da licitação é de R\$ 132.699,10 (Cento e Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Dez Centavos). DATA DA EMISSÃO DO EDITAL: 09/06/2015. DATA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: 14/05/2015. DATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO: 14/05/2015 às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser retirados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro ou através do email licitacao@barradojacare.pr.gov.br, mais informações pelo Fone/Fax (43) 3537-1212. Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 09 de junho de 2015. Elio Penteado da Cruz Presidente</p>	<p>TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2015 - PROCESSO Nº 069/2015 - Toma publica a Homologação e Adjuvação do Procedimento Licitatório Modalidade Inexigibilidade sob nº 014/2015 que tem como objeto a contratação de empresa para realização de revisão e aquisição de peças que forem necessárias aos veículos Uno Millie -AXX 5589- AXX 5587 Veículo Palio - AXX-5585 e veículo Fiorino Furgão AYY-1865, pelo período de 12 meses à empresa: Nome do Fornecedor CNPJ Valor SAMP AUTOVEICULOS LTDA 78.066.800/0001-00 14.000,00 Guapirama/PR 09 de Junho de 2015. PEDRO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ TOMADA DE PREÇO 001/2014 EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 009/2014 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 DE JUNHO DE 2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME VALOR: R\$ 37.563,26 (trinta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS.</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR PREÇO PRESENCIAL SRP 64/2015 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PARA ATENDER À SECRETARIA DE SAÚDE. ABERTURA: 09H DO DIA 24/06/2015 LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: MUNICIPIOCAMBARA@GMAIL.COM e PORTAL DA TRANSPARENCIA. CAMBARÁ 09 de junho de 2015. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO</p>	<p>13/2015 de Caixas a atender (avos). na Sede abertura e rtr do dia Elementos 1h30min e</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ-PARANÁ LEI Nº 576/2015 Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE;</p>	<p>LEI Nº 576/2015 Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 49.822,98 (Quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) com a seguinte dotação orçamentária: 03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0042-108 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 00481 - EA.501 -44.90.52.00.00 - Equipamento e lateral Permanente.....R\$ 49.822,98</p>	<p>Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;</p>	<p>SEGUNDA ORÇAMENTO, \$ 16.583,04 ROPOSTAS DAS PELO O DE 2015, CARVALHO DIA 24 DE DE ABATIA DE ABATIA, DAS 13:00</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 04 de Janeiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "VIRADA ANUAL - *Contratação de empresa para a realização de revisões periódicas, com serviços e aquisições de peças que forem necessárias, bem como a manutenção em razão dos desgastes normais dos veículos*".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão do Fundo Municipal Saúde

10.305.0007.2-024 – Operacionalização da Vigilância epidemiológica e endemias

D = 1836 = 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos R\$ 3.500,00

FR - 497 – Vigilância em Saúde

10.305.0007.2-068 – Operacionalização do VIGIS-SUS Estadual

D = 2268 = 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e conservação de veículos R\$ 2.425,51

FR - 497 – Vigilância em Saúde

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão De Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 2112 = 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e
conservação de veículos R\$ 3.500,00

FR - 0 – Rec. Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.02 – Divisão Do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.2.014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D = 2369 = 33.90.39.19.99 – Outros serviços de manutenção e
conservação de veículos R\$ 3.161,07

FR - 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta